



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



Conceição das Pedras, em 12 de março de 2025.

Exmo Sr.

Presidente da Câmara Municipal

Referência: Documento de formalização de demanda

Na qualidade de Presidente da Comissão de Contratação desta Casa, venho informá-lo da necessidade de aquisição de Gêneros alimentícios para uso interno da Câmara Municipal. A aquisição tem por objetivo suprir as necessidades de material de consumo, Gêneros alimentícios servidos aos servidores e vereadores, visando repor e manter o estoque desta Câmara Municipal. A entrega será de conformidade com as ordens de fornecimentos emitidas pela Câmara, conforme dispuser no contrato em vigência. Em virtude desse fato, solicito a autorização para realizar procedimento de dispensa de licitação observada as diretrizes fixadas na lei 14.133/2021. A descrição contendo as especificações dos produtos, as quantidades estarão em anexo a este documento.

Atenciosamente,

Yasmim Helen Ramos Reis
Yasmim Helen Ramos Reis
Presidente da Comissão de Contratação

*Recebi para conhecimento
em 12/03/2025.
A.R. e vto aos autos
do procedimento para
providências*

Ramon Almeida Caetano
Ramon Almeida Caetano
Presidente da Câmara Municipal

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Água Mineral, natural sem gás, contendo 20 litros, acondicionada em garrafão com tampa de pressão e lacre, sem vasilhame.	Unidade	30,0000				
Apresentado Fatiado, sendo presunto cozido, produzido com carnes selecionadas, leve, macio e temperado, com cor, aroma e sabor adequados para o consumo	Quilograma	6,0000				
Biscoito, Integral, Salgado, 0% Gordura Trans.Com Gergelim, pacote de 400g	Unidade	10,0000				
Bolo, sabores diversos	Unidade	30,0000				
Broa de ovo	Unidade	21,0000				
Café tradicional, torrado e moído na consistência de pó de café, de ótima qualidade, embalado em pacote de 500gr., com aspecto homogêneo, livre de impurezas e cascas, fechado por processo automatizado	Pacote 500 Gramas	15,0000				
Leite integral	Caixa 1 Litro	10,0000				
Manteiga sem sal, pote de 200g	Unidade	5,0000				
Mortadela	Quilograma	5,0000				
Pães diversos do tipo (biscnaguinha, bríoche, hot dog, pão de milho, rosquinha, profiterolis, pão de hamburgue)	Quilograma	8,0000				
Pão de queijo, sendo produzido com água, fécula de mandioca, polvilho azedo, amido modificado, óleo de soja, gordura vegetal, queijo minas, ovo, soro de leite em pó, condimento de queijo parmesão, sal e acidulante ácido láctico. Deve estar assado	Quilograma	8,0000				
Pão, de forma integral 0% gordura trans, fonte de fibras, composto de farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico açúcar e outros ingredientes permitidos	Pacote 500 Gramas	17,0000				
Pão, Frances, Comp. de farinha de trigo, água fermento biológico, gordura vegetal e outras substâncias permitidas.	Quilograma	10,0000				
Queijo Mussarela fatiado, sendo queijo produzido com leite pasteurizado e padronizado, fermentado e coagulado, seguida de corte da coalhada, agitação lenta, aquecimento até obter o ponto da massa, filagem, moldagem, salga, secagem e embalado adequadamente, apresentando cor, aroma e sabor adequados para o consumo	Quilograma	7,0000				
Queijo Artesanal	Quilograma	3,0000				
Refrigerante	Garrafa 2 Litros	25,0000				
Requeijão, cremoso, contendo leite desnatado pasteurizado, creme de leite, fermento láctico e outras substâncias permitidas.	Copo 220 Gramas	10,0000				
Salgados Mini salgadinhos diversos, sendo salgadinhos assados e/ou fritos, congelados, com recheio de carne e/ou frango, do tipo: coxinha, pastel de kibe, esfirra	Pacote 600 Gramas	20,0000				
Suco de polpa da fruta, água, açúcar, ácido	Unidade	20,0000				




Ramon Almeida Caetano
 Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025

Autorização de Dispensa

Fica a Comissão de Contratação, autorizada a proceder a abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, para aquisição dos Gêneros Alimentícios, a fim de fornecer alimentos em eventos, reuniões e funcionários durante o expediente.

Sala das Sessões, 12 de março de 2025.

Ramon Almeida Caetano
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Conceição das Pedras
Estado de Minas Gerais
PREÇO MÉDIO



Página: 00001

PEDIDO Nº 000008/2025

Local do Pedido
01.01.01 - Câmara Municipal

Data da Cotação
20/03/2025

ITENS DO PEDIDO

Código	Descrição	Unidade de Aquisição	Quantidade	Qtde Orçam.	Valor Unitário	Valor Total
00000001	Água Mineral, natural sem gás, contendo 20 litros, acondicionada em garrafão com tampa de pressão e lacre, sem vasilhame.	Unidade	30,0000	3	10,6333	318,99
00000002	Apresentado Fatiado, sendo presunto cozido, produzido com carnes selecionadas, leve, macio e temperado, com cor, aroma e sabor adequados para o consumo	Quilograma	6,0000	3	22,9667	137,80
00000003	Biscoito, Integral, Salgado, 0% Gordura Trans.Com Gergelim, pacote de 400g	Unidade	10,0000	3	8,3933	83,93
00000004	Bolo, sabores diversos	Unidade	30,0000	3	10,2133	306,39
00000005	Broa de ovo	Unidade	21,0000	3	3,7333	78,39
00000006	Café tradicional, torrado e moído na consistência de pó de café, de ótima qualidade, embalado em pacote de 500gr., com aspecto homogêneo, livre de impurezas e cascas, fechado por processo automatizado	Pacote 500 Gramas	15,0000	3	32,4333	486,49
00000007	Leite integral	Caixa 1 Litro	10,0000	3	5,0100	50,10
00000008	Manteiga sem sal, pote de 200g	Unidade	5,0000	3	15,9633	79,81
00000009	Mortadela	Quilograma	5,0000	3	17,5300	87,65
00000010	Pães diversos do tipo (bisnaguinha, brioche, hot dog, pão de milho, rosquinha, profiterolis, pão de hamburgue)	Quilograma	8,0000	3	21,4767	171,81
00000011	Pão de queijo, sendo produzido com água, fécula de mandioca, polvilho azedo, amido modificado, óleo de soja, gordura vegetal, queijo minas, ovo, soro de leite em pó, condimento de queijo parmesão, sal e acidulante ácido láctico. Deve estar assado	Quilograma	8,0000	3	29,3633	234,90
00000012	Pão, de forma integral 0% gordura trans, fonte de fibras, composto de farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico açúcar e outros ingredientes permitidos	Pacote 500 Gramas	17,0000	3	7,6967	130,84
00000013	Pão, Frances, Comp. de farinha de trigo, água fermento biológico, gordura vegetal e outras substâncias permitidas.	Quilograma	10,0000	3	12,4900	124,90
00000014	Queijo Mussarela fatiado, sendo queijo produzido com leite pasteurizado e padronizado, fermentado e coagulado, seguida de corte da coalhada, agitação lenta, aquecimento até obter o ponto da massa, filagem, moldagem, salga, secagem e embalado adequadamente, apresentando cor, aroma e sabor adequados para o consumo	Quilograma	7,0000	3	46,3333	324,33
00000015	Queijo Artesanal	Quilograma	3,0000	3	35,6667	107,00
00000016	Refrigerante	Garrafa 2 Litros	25,0000	3	10,4267	260,66
00000017	Requeijão, cremoso, contendo leite desnatado pasteurizado, creme de leite,	Copo 220 Gramas	10,0000	3	8,6967	86,96



PREÇO MÉDIO

ITENS DO PEDIDO

Código	Descrição	Unidade de Aquisição	Quantidade	Qtde Orçam.	Valor Unitário	Valor Total
	fermento láctico e outras substâncias permitidas.					
00000018	SalgadosMini salgadinhos diversos, sendo salgadinhos assados e/ou fritos, congelados, com recheio de carne e/ou frango, do tipo: coxinha, pastel de kibe, esfirra	Pacote 600 Gramas	20,0000	3	20,7633	415,26
00000019	Suco de polpa da fruta, água, açúcar, ácido cítrico e aroma natural, de 1 litro	Unidade	20,0000	3	9,8300	196,60
TOTAL						3.682,81

Ramon Almeida Caetano
Presidente

JUNTADA
 faço nesta data a
 juntada de documentos
 de detachamento orçamentário
 para os devidos fins.
 Conc das Pedras, 20/03/2025
Cirino
 Secretário(a)

Luciana Lopes Cirino
Agente Administrativo



Câmara Municipal de Conceição das Pedras
Estado de Minas Gerais
Formulário de Dotação Orçamentária para Pedido de Compra



Página: 00001

Período de 01/01/2025 a 20/03/2025

PEDIDO Nº 000008/2025	Situação Processo de Aprovação	Tipo de Pedido Compra	Data do Pedido 12/03/2025
------------------------------	-----------------------------------	--------------------------	------------------------------

Local do Pedido.....: 01.01.01 - Câmara Municipal

Local da Compra: 01.01.01 - Câmara Municipal

Item	Descrição	Unidade de Aquisição	Qtde	Valor Unit	Valor Total
00000001	Apresentado Fatiado, sendo presunto cozido, produzido com carnes selecionadas, leve, macio e temperado, com cor, aroma e sabor adequados para o consumo	Quilograma	6,0000	22,9667	137,8000
00000002	Biscoito, Integral, Salgado, 0% Gordura Trans.Com Gergelim, pacote de 400g	Unidade	10,0000	8,3933	83,9300
00000003	Bolo, sabores diversos	Unidade	30,0000	10,2133	306,3900
00000004	Broa de ovo	Unidade	21,0000	3,7333	78,3900
00000005	Café tradicional, torrado e moído na consistência de pó de café, de ótima qualidade, embalado em pacote de 500gr., com aspecto homogêneo, livre de impurezas e cascas; fechado por processo automatizado	Pacote 500 Gramas	15,0000	32,4333	486,4900
00000006	Leite integral	Caixa 1 Litro	10,0000	5,0100	50,1000
00000007	Manteiga sem sal, pote de 200g	Unidade	5,0000	15,9633	79,8100
00000008	Mortadela	Quilograma	5,0000	17,5300	87,6500
00000009	Pães diversos do tipo (bisnaguinha, brioche, hot dog, pão de milho, rosquinha, profiterolis, pão de hamburgue)	Quilograma	8,0000	21,4767	171,8100
00000010	Pão de queijo, sendo produzido com água, fécula de mandioca, polvilho azedo, amido modificado, óleo de soja, gordura vegetal, queijo minas, ovo, soro de leite em pó, condimento de queijo parmesão, sal e acidulante ácido láctico. Deve estar assado	Quilograma	8,0000	29,3633	234,9000
00000011	Pão, Frances, Comp. de farinha de trigo, água fermento biológico, gordura vegetal e outras substâncias permitidas.	Quilograma	10,0000	12,4900	124,9000
00000012	Pão, de forma integral 0% gordura trans, fonte de fibras, composto de farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico açúcar e outros ingredientes permitidos	Pacote 500 Gramas	17,0000	7,6967	130,8400
00000013	Queijo Mussarela fatiado, sendo queijo produzido com leite pasteurizado e padronizado, fermentado e coagulado, seguida de corte da coalhada, agitação lenta, aquecimento até obter o ponto da massa, filagem, moldagem, salga, secagem e embalado adequadamente, apresentando cor, aroma e sabor adequados para o consumo	Quilograma	7,0000	46,3333	324,3300
00000014	Queijo Artesanal	Quilograma	3,0000	35,6667	107,0000
00000015	Refrigerante	Garrafa 2 Litros	25,0000	10,4267	260,6600
00000016	Requeijão, cremoso, contendo leite desnatado pasteurizado, creme de leite, fermento láctico e outras substâncias permitidas.	Copo 220 Gramas	10,0000	8,6967	86,9600



Câmara Municipal de Conceição das Pedras
Estado de Minas Gerais

Formulário de Dotação Orçamentária para Pedido de Compra

Período de 01/01/2025 a 20/03/2025

PEDIDO Nº 000008/2025	Situação Processo de Aprovação	Tipo de Pedido Compra	Data do Pedido 12/03/2025
------------------------------	--	---------------------------------	-------------------------------------

Local do Pedido: **01.01.01 - Câmara Municipal**

Local da Compra: **01.01.01 - Câmara Municipal**

Item	Descrição	Unidade de Aquisição	Qtde	Valor Unit	Valor Total
00000017	SalgadosMini salgadinhos diversos, sendo salgadinhos assados e/ou fritos,congelados, com recheio de carne e/ou frango, do tipo: coxinha, pastel de kibe, esfirra	Pacote 600 Gramas	20,0000	20,7633	415,2600
00000018	Suco de polpa da fruta, água, açúcar, ácido cítrico e aroma natural, de 1 litro	Unidade	20,0000	9,8300	196,6000
00000019	Água Mineral, natural sem gás, contendo 20 litros, acondicionada em garrafão com tampa de pressão e lacre, sem vasilhame.	Unidade	30,0000	10,6333	318,9900

Informamos que há disponibilidade orçamentária para este Pedido e que os recursos correrão por conta :	Total do Pedido
Dotação nº: <u>01.01.01.01.033.0001.0001.3.3.90.30.00</u> Fonte nº: <u>200</u>	3.682,8100
Ficha nº: <u>005</u>	

Solange Silva
Solange Silva
 CRCMG 0663420-7
 CPF 070299438-30
 Contador

Autorizo a aquisição de compras e / ou serviços, e que sejam tomadas as devidas providências pela comissão de licitação.

[Assinatura]
 Responsável

JUNTADA
 faço nesta data a
 juntada do aviso de contratação
 nº 08/2025
 para os devidos fins.
 Cons. das Pedras, 21/03/2025
Yasmim Helen Ramos Reis
 Secretário(a)

Yasmim Helen Ramos Reis
 Assessoria/ Assist. Geral CMCP



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 08/2025

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, Resolução nº 270 de Resolução nº 270 de 05/12/2023, Portaria e demais legislações aplicáveis.

Informação complementar: Observações gerais: **ATENÇÃO:** É indispensável consultar o Termo de Referência antes de registrar sua proposta. A FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DEVE SER ESCRITA COM BASE NA DESCRIÇÃO DO OBJETO APRESENTADA NO TERMO DE REFERÊNCIA. EXECUÇÃO DO OBJETO: A empresa deverá fornecer os produtos de Gêneros Alimentícios até o fim do estoque da atual compra, conforme necessidades da Câmara Municipal. O critério de julgamento adotado será por lote, observando o MENOR PREÇO e a proposta MAIS VANTAJOSA, observadas as exigências contidas no Termo de Referência quanto às especificações do objeto. Alertamos, por fim, que a empresa ao participar da presente dispensa deverá estar ciente das SANÇÕES para inadimplemento prevista na Lei 14.133/2021, art. 155, V, c/c art. 156, sendo o primeiro dispoendo que: "Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: V – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado"; – Para dúvidas e informações adicionais, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras da Câmara Municipal de Conceição das Pedras, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 17h, pelo telefone (35)3664-1258 e pelo endereço eletrônico: camaradapedra@gmail.com . A presente Cotação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Ramon Almeida Caetano
Presidente na Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



TERMO DE REFERÊNCIA

Torna-se público que a Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG, nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, manifesta o interesse de obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de dispensa de licitação para o objeto abaixo, visando selecionar a proposta de menor preço.

DATA LIMITE DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:	DIA 25/03/2025, até às 16 horas.
REFERENCIA DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA.
ENDEREÇO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS:	Rua José de Barros Louzada, 40 – Centro – Conceição das Pedras/MG ou para o endereço eletrônico camaradapedra@gmail.com

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG.

A empresa contratada deverá fornecer os produtos em conformidade com as normas de qualidade e segurança vigente, conforme as descrições e especificações constantes no Anexo I deste instrumento convocatório.

2. JUSTIFICATIVA:

A presente aquisição trata-se da reposição dos produtos de gêneros alimentícios, que tem a finalidade de garantir o bem-estar dos servidores e parlamentares que trabalham na câmara municipal. A presença de alimentos contribui para manter a saúde, a energia e a concentração dos profissionais durante as longas jornadas de trabalho, especialmente em dias de sessões prolongadas e audiências públicas.

Justifica-se a presente aquisição porque as atividades na câmara municipal frequentemente exigem dedicação intensa e longas jornadas de trabalho com reuniões, audiências públicas, sessões solenes e outros eventos que demandam uma estrutura de apoio logístico. A oferta de alimentos durante esses eventos é uma prática comum para acolher visitantes, autoridades e convidados, garantindo um ambiente hospitaleiro e adequado para discussões e deliberações.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

A compra de alimentos também está alinhada com as normas de saúde e segurança ocupacional, que recomendam a oferta de condições adequadas para o trabalho, incluindo pausas para alimentação em ambientes apropriados. Isso ajuda a prevenir problemas de saúde relacionados à má alimentação ou longos períodos sem ingestão de alimentos.

A oferta de alimentos pode ser vista com um benefício que promove a cultura organizacional e o espírito de equipe. Momentos de refeição em conjunto podem fortalecer o relacionamento entre os servidores e parlamentares, contribuindo para um ambiente de trabalho mais colaborativo e harmonioso.

Portanto a aquisição de produtos de gêneros alimentícios em quantidade adequadas e de qualidade contribui para a economia de recursos a longo prazo, evitando desperdícios e gastos excessivos com manutenção corretiva, bem como proporciona bem-estar e manter a saúde de todos os envolvidos, além de cumprir com as exigências legais e promover uma gestão eficiente dos recursos públicos.

3. DO PAGAMENTO:

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria desta Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal.

O prazo para pagamento será até o 5º (quinto) dia útil após a entrega da respectiva nota fiscal a Tesouraria desta Câmara Municipal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela Contratada, se a Contratada for a matriz as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela matriz, se for a filial as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela filial, sob pena de devolução das Notas Fiscais e o não pagamento das mesmas.

Caso haja quaisquer problemas na emissão da (s) nota (s), a (s) mesma (s) deverá (ao) ser trocada (s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.

O pagamento somente se dará após entregues os itens e na quantidade especificada em cada ordem de fornecimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



O recebimento não exclui a responsabilidade civil e nem ético profissional pelo fiel cumprimento das obrigações.

4. CUSTO ESTIMADO:

O custo estimado total da presente contratação, obtido através de pesquisas de preços, é de R\$ 3.682,81 (três mil seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos).

O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborada com base em orçamentos realizados em empresas especializadas no ramo, em pesquisas de mercado local.

5. FUNDAMENTO LEGAL:

O objeto tem amparo legal disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

O julgamento das propostas será pelo menor preço, por lote, de acordo com o art. 33, inciso I da Lei 14.133/2021.

7. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO PRODUTO:

Só serão aceitos produtos dos itens que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos itens cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado.

Os produtos serão recebidos pela Responsável pelo setor de Almojarifado da Câmara Municipal de Conceição das Pedras, localizada na Rua José de Barros Louzada, nº 40 – Centro – Conceição das Pedras/MG, Cep: 37.527-000.

8. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO:

O Departamento de Almojarifado será o responsável pela fiscalização dos produtos em que compete este processo observando todos os aspectos adquiridos (prazos de



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



validade, prazos de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade dos produtos contratados), nos termos do 117 da Lei nº 14.133/2021.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA:

A presente contratação terá vigência até o fim do estoque da atual compra, a partir de sua data de assinatura, prorrogável nos termos da legislação vigente.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicado pelo setor solicitante, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta da contratada, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

10.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

10.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10.7. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da contratante.

10.8. Fornecer o objeto no prazo estabelecido ou quando necessário o fornecimento, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

10.9. Atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento para a execução do objeto que não atenda ao especificado.

10.10. Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



10.11. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos serviços do objeto fornecido.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. A Contratante se obriga a efetuar o pagamento nas condições e prazos avençados;

11.2. A Contratante se reserva no direito de descontar, do preço avençado, o valor de qualquer multa imposta a Contratada, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual;

11.3. A Contratante reserva-se no direito de suspender ou resilir, a qualquer tempo, a aquisição do objeto deste contrato, sem qualquer ônus de indenização;

11.4. A Contratante reserva-se o direito de exercer a fiscalização dos serviços prestados pela Contratada;

11.5. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contrato com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

11.6. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, a qualidade dos serviços apresentados, fornecidos pela Contratada fora das especificações deste Termo de Referência.

12. DA DOCUMENTAÇÃO:

Os interessados em participarem do presente processo de dispensa de licitação deverão enviar a proposta assinada em folha própria e entregue na sede da Câmara Municipal, localizado na Rua José de Barros Louzada, 40 – Centro – Conceição das Pedras/MG ou para o endereço eletrônico, qual seja: camaradapedra@gmail.com

A empresa vencedora do certame deverá entregar as seguintes certidões:

1. Contrato Social e alterações;
2. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ativa;
3. Documentos pessoais do representante legal da empresa;
4. Certidão Negativa de Débitos Municipal;
5. Certidão Estadual Negativa de Débitos Tributários;
6. Certidão Negativa de débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
7. Certificado de Regularidade do FGTS;
8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



O não envio de qualquer uma das certidões, acima relacionadas, acarretará na desclassificação da empresa vencedora;

Os documentos deverão ser entregues na sede do Poder Legislativo ou enviados no endereço eletrônico, em formato PDF, em um único arquivo ou em arquivos separados;

O prazo para envio das propostas é até a data de 25/03/2025, após não serão mais protocoladas.

13. DAS PENALIDADES:

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, a Contratada que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- l) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave

IV) Multa:

(1) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

(a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(2) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º Lei nº 14.133/2021).

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º Lei nº 14.133/2021).

13.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 Lei nº 14.133/2021).

13.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante a Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º Lei nº 14.133/2021).

13.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º Lei nº 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

13.11. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

13.12. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

13.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14. DOS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



Na forma do disposto no art. 121 da Lei Federal 14.133/2021, são de responsabilidade da empresa, prestadora do serviço, assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da aquisição do produto.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

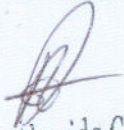
As despesas inerentes à esta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária 01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00.

Conceição das Pedras/MG, 20 de março de 2025.

Ramon Almeida Caetano
Presidente na Câmara Municipal

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Água Mineral, natural sem gás, contendo 20 litros, acondicionada em garrafão com tampa de pressão e lacre, sem vasilhame.	Unidade	30,0000				
Apresentado Fatiado, sendo presunto cozido, produzido com carnes selecionadas, leve, macio e temperado, com cor, aroma e sabor adequados para o consumo	Quilograma	6,0000				
Biscoito, Integral, Salgado, 0% Gordura Trans. Com Gergelim, pacote de 400g	Unidade	10,0000				
Bolo, sabores diversos	Unidade	30,0000				
Broa de ovo	Unidade	21,0000				
Café tradicional, torrado e moído na consistência de pó de café, de ótima qualidade, embalado em pacote de 500gr., com aspecto homogêneo, livre de impurezas e cascas, fechado por processo automatizado	Pacote 500 Gramas	15,0000				
Leite integral	Caixa 1 Litro	10,0000				
Manteiga sem sal, pote de 200g	Unidade	5,0000				
Mortadela	Quilograma	5,0000				
Pães diversos do tipo (biscaguinha, brioche, hot dog, pão de milho, rosquinha, profiterolis, pão de hamburgue)	Quilograma	8,0000				
Pão de queijo, sendo produzido com água, fécula de mandioca, polvilho azedo, amido modificado, óleo de soja, gordura vegetal, queijo minas, ovo, soro de leite em pó, condimento de queijo parmesão, sal e acidulante ácido láctico. Deve estar assado	Quilograma	8,0000				
Pão, de forma integral 0% gordura trans, fonte de fibras, composto de farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico açúcar e outros ingredientes permitidos	Pacote 500 Gramas	17,0000				
Pão, Frances, Comp. de farinha de trigo, água fermento biológico, gordura vegetal e outras substâncias permitidas.	Quilograma	10,0000				
Queijo Mussarela fatiado, sendo queijo produzido com leite pasteurizado e padronizado, fermentado e coagulado, seguida de corte da coalhada, agitação lenta, aquecimento até obter o ponto da massa, filagem, moldagem, salga, secagem e embalado adequadamente, apresentando cor, aroma e sabor adequados para o consumo	Quilograma	7,0000				
Queijo Artesanal	Quilograma	3,0000				
Refrigerante	Garrafa 2 Litros	25,0000				
Requeijão, cremoso, contendo leite desnatado pasteurizado, creme de leite, fermento láctico e outras substâncias permitidas.	Copo 220 Gramas	10,0000				
Salgados Mini salgadinhos diversos, sendo salgadinhos assados e/ou fritos, congelados, com recheio de carne e/ou frango, do tipo: coxinha, pastel de kibe, esfirra	Pacote 600 Gramas	20,0000				
Suco de polpa da fruta, água, açúcar, ácido	Unidade	20,0000				




 Ramon Almeida Caetano
 Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

Dispensa de licitação: nº 08/2025

Processo Administrativo: nº 09/2025

Interessado: Câmara Municipal de Conceição das Pedras

Solicitante: Comissão de Contratação de Licitação

Assunto: Dispensa de Licitação para contratação de empresa visando à prestação de serviço para aquisição de produtos de gêneros alimentícios e atender às necessidades do Poder Legislativo Municipal.

RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Trata-se a presente justificativa na contratação da empresa Supermercado MDM CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ 08.784.181/0001-04, localizada Rua Francisco Rodrigues dos Santos, nº 30, Centro – Conceição das Pedras/MG, Cep. 37.527-000, por dispensa de licitação, conforme dispõe o art. 75, inciso II da lei 14.133/2021, por se tratar de contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

A contratação tem como finalidade a aquisição de produtos de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG, sendo imprescindível para suprir às necessidades de fornecimento interno, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas dos setores dessa unidade gestora, na obtenção destes materiais nas rotinas diárias, haja vista que os materiais encontram-se na condição de esgotados no estoque dessa repartição.

Ressalta-se que a análise das propostas se deram por lote e não por item, o que simplifica o processo de avaliação ao agrupar itens similares, economizando tempo e recurso, o que torna prático e facilita a comparação dos produtos entre as propostas de diferentes fornecedores. Além disso, a análise por lote pode ser mais adequada quando os itens estão relacionados a um mesmo grupo de atividade.

A escolha da empresa em questão, se deu em consequência de estar localizada no Município de Conceição das Pedras, na qual, fornece os serviços de forma adequada e com custo benefício mais vantajoso ao Poder Legislativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

Ressalte-se que os preços contratados pela Câmara Municipal de Conceição das Pedras estão dentro dos preços praticados, tendo por base pesquisas do mercado local.

Diante de todo o exposto, encaminho o presente procedimento a Comissão de Contratação da Câmara Municipal, com a devida autorização de contratação da empresa mencionada acima, na modalidade de dispensa de licitação, pelo valor global de R\$ 3.514,35 (três mil e quinhentos e catorze reais e trinta e cinco centavos).

Sala das Sessões, 25 de março de 2025.

Ramon Almeida Caetano
Presidente na Câmara Municipal

<p>JUNTADA</p> <p>caço nesta data a Juntada <u>do processo da</u> <u>assessoria jurídica para</u> <u>análise e parecer.</u> para os devidos fins. Cons. das Pedras, <u>25/03/2025</u> <u>Cirino</u> Secretário(a)</p>
--

Luciana Lopes Cirino
Agente Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



PARECER JURÍDICO

Trata-se de processo administrativo visando à aquisição de produtos de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG, mediante modalidade de dispensa de licitação, consoante previsão expressa contida no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Consta do processo administrativo, requerimento fundamentando da necessidade de aquisição, autorização do presidente da câmara para instauração do processo administrativo, minuta do aviso de contratação direta, estimativa de impacto orçamentário-financeiro, manifestação da Administração com juntada das cotações realizadas e pesquisas de preço.

Os autos do Procedimento Administrativo foram encaminhados a esta Assessoria Jurídica, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei Federal 14.133/2021, para análise e emissão de parecer jurídico da possibilidade de contratação do serviço.

É o relatório. Passo a fundamentação.

II - Análise Jurídica:

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo. Incumbe e essa assessoria jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na esfera de conveniência e oportunidade dos atos administrativos.

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceção à regra, ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

Portanto, a dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta, fundamentada nos moldes previstos do artigo 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 12.343/2024, uma vez que a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras, in verbis:



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.343 de 2024) Vigência

Entende-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona. Ou seja, nas compras em que o valor não ultrapasse o importe de R\$62.725,59, a licitação passou a ser dispensável à Administração Pública dos entes federativos, de todos os Poderes.

Destarte, a fim de cumprir o disposto do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, o legislador derivado exigiu que os processos de dispensa de licitação sejam formalizados, no que couber, com os elementos requeridos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021, senão vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Ressalta que, o gestor que decidir pela dispensa de licitação, deverá iniciar o processo com a requisição de usa demanda, afim de que, em sendo o caso, seja realizado estudo técnico preliminar, confeccionado termo de referência, projeto básico ou projeto executivo que embasará a solução mais viável para a contratação.

Em relação à escolha, deverá a Presidência desta Casa, por meio de justificativa, apresentar os critérios que levariam à escolha do respectivo fornecedor/executante, cuja fundamentação, inclusive, poderá ser a preferência do menor preço e a proposta mais vantajosa para a administração.

O preço a ser pago deve ser compatível com aquele praticado no mercado e o que



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



seja o mais vantajoso para a Administração Pública, situação essa a ser comprovada mediante a juntada da documentação pertinente no respectivo processo de dispensa, incluindo, no mínimo 03 (três) cotações de preços com fornecedores, pesquisa de contratações similares no âmbito de outros órgãos e entidades da Administração Pública.

Verifica-se que, o preço máximo total estimado para a aquisição, conforme se extrai do aviso de contratação direta, elaborado pelo setor demandante, se apresenta inferior ao limite estabelecido no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21. No caso em tela, o preço máximo admitido para a presente aquisição tomou por referência as cotações realizadas no mercado. Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mostrando-se satisfatória.

Observa no presente procedimento, efetivamente ocorreu pesquisa de mercado, e, portanto, entendo que, dentre as cotações recebidas e pesquisadas, a mais viável e a mais vantajosa para a Administração Pública será o serviço prestado pela empresa Supermercado MDM CENTRAL LTDA, nome fantasia Supermercado Dois Irmãos, inscrita no CNPJ sob o nº 08.784.181/0001-04, localizada na Praça Francisco Rodrigues dos Santos, nº 30 – Centro – Conceição das Pedras-MG, Cep. 37.527-000.

Vale mencionar que, a análise das propostas para a aquisição dos produtos ocorreu por licitação em lotes, de acordo com o art. 40, inciso V, alínea "b" c/c com os §§ 2º e §3º, ou seja, grupos que pressupõe a aglutinação de vários itens num mesmo lote, que possuam mesma natureza e que guardem relação entre si, tendo com o objetivo otimizar a licitação. No entanto, essa junção precisa ser devidamente justificada por critérios técnicos e econômicos. Nesse caso, dois conceitos são importantes para a formação do lote: similaridade/afinidade e economicidade. Podem ocorrer casos em que a formação do lote se dá porque é preciso que haja uma compatibilidade entre os itens, sendo o caso da dispensa em questão, o se que faz emergir a necessidade de compra conjunta. Outra situação seria a formação de lote para tornar o objeto mais atrativo do ponto de vista econômico, ou seja, a aquisição dos produtos em questão, pela maneira como serão adquiridos (valor unitário e quantidade), não são atrativos, por representarem um valor irrisório. Com isso, há a necessidade de junção com os outros itens, que possuam equivalência, formando um lote, para que passe a ser economicamente mais atrativo para a Administração Pública.

Esclarece ainda que, a contratação direta deverá ser precedida, preferencialmente, da divulgação do aviso da dispensa de licitação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, conforme disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o que foi devidamente cumprido pela administração.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

Posto isto, ressaltar-se que, a dispensa de licitação deve ser precedida de um processo com estrita observância dos princípios que norteiam a Administração Pública, quais sejam: o princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa.

No mais, o processo administrativo está formalmente em ordem, acredita-se ter sido cumprido os requisitos legais, pois há necessidade fundamentada da Administração, com prévio processo administrativo, pesquisa de preços, valor condizente para a aquisição por dispensa e dotação orçamentária para a aquisição.

III - Conclusão:

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º da Lei 14.133/21, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, para a aquisição de produtos de gêneros alimentícios, por meio de Dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

É o parecer.

Conceição das Pedras, 26 de março de 2025.

ROSANGELA
SILVA SANTOS

Assinado de forma digital por
ROSANGELA SILVA SANTOS
Dados: 2025.03.26 10:35:33
-03'00'

Rosângela Silva Santos
OAB/MG 179.636

<p>JUNTADA</p> <p>Faço nesta data a juntada da ata da comissão de contratação</p> <hr/> <p>para os devidos fins. Conc. das Pedras, 26/03/2025</p> <p><i>Cirino</i></p> <p>Secretário(a)</p>
--

Luciana Lopes Cirinc
Agente Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



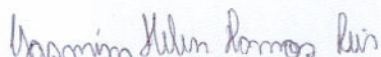
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025 – Processo Dispensa nº 08/2025

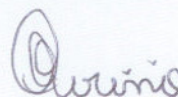
OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Conceição das Pedras, exercício financeiro de 2025.

ATA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

No dia vinte e seis (26) de março do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às onze horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG, reuniu-se a Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 240/2025, sob a Presidência de Yasmim Helen Ramos Reis, estando presentes os demais membros, para o ato de apreciação do procedimento administrativo nº 09/2025, para aquisição de Gêneros Alimentícios, a fim de atender as necessidades de reposição de estoque na Câmara Municipal. Iniciando os trabalhos, foi apresentado o parecer da Assessora Jurídica, onde a mesma se manifestou favorável a aquisição pretendida, nos termos do artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021, a disponibilidade financeira e orçamentária emitida pela contabilidade do Legislativo. Considerando que o valor da aquisição almejada está em conformidade com os limites legais, esta será pautada pelos princípios da legalidade e economicidade. Registra-se, que juntou-se ao procedimento cotações de preços adquiridas com fornecedores locais. Após a verificação da estimativa do preço médio, foi publicado o aviso de contratação direta nº 08/2025, juntamente com o termo de referência, no Site Oficial do Legislativo e no Portal Nacional de Contratação Pública (PNCP), no dia 21 de março de 2025, em conformidade com o artigo 75, §3º da lei 14.133/2021, a fim de obter propostas adicionais, o que não ocorreu. Dentre as propostas obtidas a empresa Supermercado MDM Central LTDA., foi a de menor valor, sendo as propostas analisadas por lote e não por item. Na oportunidade foram colocados em análise os documentos da empresa Supermercado MDM Central LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 08.784.181/0001-04, com sede na Praça Francisco Rodrigues dos Santos, Bairro Centro, Conceição das Pedras/MG, verificando que todos estavam de acordo com as exigências legais vigentes, indicando-a como apta para fornecer os produtos mencionados. A Comissão deliberou, portanto, pela compra direta da Empresa supracitada, nos termos do artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021. Nada mais havendo para tratar nesta reunião, os trabalhos foram encerrados, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Contratação presentes, e pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal.

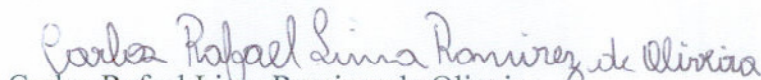

Yasmim Helen Ramos Reis

Presidente da Comissão de Contratação




Luciana Lopes Cirino

Membro da Comissão de Contratação


Carlos Rafael Lima Ramirez de Oliveira

Membro da Comissão de Contratação



Ramon Almeida Caetano

Presidente da CMCP



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, para os efeitos legais, a dispensa de licitação decidida pela comissão de contratação, com base no parecer Jurídico emitido pela Dra. Rosângela Silva Santos, OAB 179636, para a aquisição de produtos de Gêneros Alimentícios da empresa Supermercado MDM Central LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 08.784.181/0001-04, com sede na Praça Francisco Rodrigues dos Santos, Bairro Centro, Conceição das Pedras/MG, pelo preço global de R\$ 3.514,35 (três mil e quinhentos e catorze reais e trinta e cinco centavos), com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Conceição das Pedras, aos 26 de março de 2025.

Ramon Almeida Caetano
Presidente da Câmara Municipal

Publicado no quadro de avisos e site oficial
www.conceicaoaspedras.cam.mg.gov.br
Yasmim Helen Ramos Reis, 29/03/2025
Secretaria da Câmara Municipal

Yasmim Helen Ramos Reis
Assessoria/ Assist. Geral CMCP